

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA RODRIGUES MONTEIRO, RG n.º 9.561.734-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado das Cidades, no período de 07/12/2023 a 21/12/2023, em substituição a titular do cargo MIKHAELLA IATAURO CAMARGO, RG n.º 9.383.225-6, por motivo de férias, conforme protocolo n.º 20.234.663-4.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2023.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Secretário de Estado das Cidades

141062/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 134/2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; pelo inciso III, do art. 7º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37, caput e §§ 5º e 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os princípios do interesse público e a efetividade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do §1º, do art. 1º, combinado com o caput e o inciso II, do artigo 100 e com os artigos 116 e 117, todos da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos na manifestação sigilosa encaminhada através do SIGO nº 120693/2023 - Protocolo nº 21.206.388-6, referente ao primeiro item denunciado, tendo em vista a extensão da denúncia, que versa sobre possíveis atos contrários à legislação vigente.

Art. 2º Designar a comissão de sindicância para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder à condução do processo:

I. CONRADO FERNANDO SCHRAMME, RG n.º 10.121.060-0;

II. ELTON AUGUSTO DO ANJOS, RG n.º 6.352.953-2;

III. DJENIFER PIRES ZANONI, RG nº 9.779.492-8

IV. KEITH DE CARVALHO ADAS, RG nº 4.497.454-1

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Resolução em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de instalação da comissão processante.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

141771/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3141/2023-GS/SEAP

Protocolo nº 20.910.990-5

Interessado: DETO

Assunto: Homologa Edital de Leilão Eletrônico nº 10/2023

Data: 08/12/2023

1. Trata-se de análise com vistas à homologação de licitação na modalidade Leilão, forma eletrônica, tipo maior lance por lote, Edital sob o nº 10/2023, cujo objeto é a alienação de 221 (duzentos e vinte e um) lotes de veículos e sucatas de veículos inservíveis para a Administração Pública, pertencentes à frota do Estado do Paraná.

2. Os vencedores se encontram relacionados no Anexo I deste despacho, seguido dos lotes retirados, desertos e fracassados (Anexo II).

3. O valor arrecadado no procedimento importa em R\$ 3.162.381,62 (três milhões cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

4. Considerando a Informação nº 200/2023-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 132/133), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, no art. 7 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como, no o art. 1º do Decreto Estadual nº 1.702/2007, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento licitatório.

5. Publique-se e, após, encaminhe-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO/SEAP para as demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL (ARREMATANTE)	LOTE	CPF/CNPJ
3D PECAS USADAS LTDA	210	17.332.890/0001-31
ACACIO FRANCELINO DOMINGUES JUNIOR	53	086.872.489-03
ACIR SCOLARO	13 e 137	028.752.049-80

ADAIR ANTONIO SCOLARO	204	192.176.419-87
ADAIR JOSÉ MOTA LOPES	7	014.333.519-78
ADAUTO LIBERTO JÚNIOR	10 e 19	074.211.839-81
ADAUTO MELGES LENS JUNIOR	112	769.053.819-34
ADEGILSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	125, 126, 127 e 129	931.664.784-34
ADEMAR VALPERES DA FONSECA	76 e 85	353.084.949-91
ADEMIR MATEUS	154	747.012.319-91
ADILSON UKAN	55	033.557.409-26
ADJAIR BUENO DOS SANTOS	69	544.184.889-87
ADRIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS DA SILVA	216	005.016.299-39
ADRIANO RONALDO ALMEIDA ALVES	118	500.453.009-25
ALAIR JOSE DOS SANTOS	56 e 74	522.302.289-00
ALESSANDRO ALISSON MANOEL	176	020.513.829-21
ALESSANDRO JOSE GOMES	110	026.901.149-84
ALEX CAETANO DE PAIVA	60	076.837.389-13
ALISON DO PRADO MARTINS	124, 133, 148 e 187	087.065.329-69
ALISSON JOILTON SANOSOWSKI	104	030.517.769-98
ALISSON LOPES VERGINASSI	17 e 28	056.010.599-18
ALVARO FERREIRA PINTO	101	456.898.499-87
ANA EVANILDE DOS SANTOS	43 e 59	008.330.829-65
ANDRE SOUZA PESSERL	34	010.176.049-32
ANDREI NUNES PROENÇA	144	395.176.388-41
ANGELINA SENA CARRAPATOSO RIBEIRO	198	083.053.019-31
ANOR ROSSO JUNIOR	91 e 97	004.592.489-95
ANTONIO DIAS TERRAS SOBRINHO	98	562.598.599-53
ANTONIO MARCOS VAROTTO	156	918.166.379-04
ANTONIO MENDES PEREIRA	123	317.369.809-63
ARAMIS JARENKO	2 e 117	170.267.689-72
ARAUJO & ARAUJO PECAS-LTDA	167 e 185	01.702.100/0001-22
ARI SILVIO DE OLIVEIRA	18	574.414.309-25
BRAZ GUIMARÃES PEREIRA	151	576.459.739-00
BRUNO MUNIZ DE CARVALHO	130	045.441.389-06
CADU AUTO PECAS LTDA	206, 207, 208 e 215	30.341.926/0001-01
CAIO GABRIEL ANDRETTA DOS SANTOS	201	114.259.809-88
CAMPINA PREMIUM MULTIMARCAS LTDA	82	32.446.931/0001-04
CARLOS ALBERTO DA SILVA	122	727.663.369-15
CARLOS GONÇALVES DE LIMA	84 e 99	872.841.039-49
CAROLINE HELENA TODESCO BERGER	27	070.334.479-06
CÉLIO ROBERTO REIS DOS SANTOS	102	266.027.668-48
CLAUDECIR SPINELLO	9 e 36	717.776.609-04
CLEYSSON MARCOS DA SILVA	86	985.135.836-34
CNS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	149, 155 e 174	49.354.149/0001-68
COMERCIO DE PECAS N I N LTDA	116	28.580.240/0001-21
CRISTIANO DA SILVEIRA DIBAS	20 e 31	034.519.989-80
DANIEL CASTILHO FALAVINHA	138	583.846.779-72

DAVI DA COSTA RAMOS	121	738.217.729-72
DAYSON GOLDMAN TURRA	54	085.670.659-09
DIEGO FISCHER DA SILVA	72 e 135	048.989.149-77
DIEGO VIEIRA DO NASCIMENTO	8	044.570.099-89
DIONE MARQUES CHIQUITI DE SOUZA	15	054.444.789-19
DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	164	063.964.769-32
EDILSO FERNANDES	14	005.315.489-45
EDNEI AUGUSTO RIBEIRO	141	023.040.169-44
EDUARDO SAMUEL GOES RUIVO	119	392.904.798-50
ELOISA ROCHA DOS SANTOS	41, 46, 49, 95, 107, 109 e 113	075.864.329-29
FABIANO DE SOUZA DA SILVA	79	070.028.389-70
FERNANDO JOSE DE SOUZA	42 e 75	231.179.589-91
FERRO VELHO SERTANOPOLIS LTDA	170	52.900.580/0001-77
FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES	168	158.263.179-49
FRANCISCO MIRAS MARTINS FILHO	163	567.294.998-34
GGT TRANSPORTES LTDA	180 e 181	10.550.249/0001-24
GUILHERME FERRAZ MARTINS	175	109.084.109-48
GUILHERME ROTTA	103	007.862.700-12
HAILTON DA SILVA SANTOS	57	009.697.759-03
HAMILTON CÉSAR DA SILVA	162, 165, 171 e 188	900.444.959-00
HEITOR OLINTO ALBRECHT	30	038.525.169-60
HELICIO MANOEL BARA	88	404.475.539-68
HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	45, 47, 50 e 147	065.031.119-16
ISAIAS DA SILVA	159	431.144.358-74
ISAIAS ROSTIROLLA	140	016.183.039-02
ISRAEL ZAMPIERI	77	045.648.379-90
J J E SILVA LTDA	182	69.607.729/0001-27
JOÃO BATISTA	35 e 197	329.282.209-25
JOAO CLAUDIR MANTOVANI	157	210.277.499-68
JOÃO MARIA PODGURSKI	217	036.087.429-05
JOEL SOARES MARTINS	106, 114 e 115	880.948.639-00
JONATHAN DE OLIVEIRA PEREIRA	146	088.957.419-78
JOSÉ AMILTON DE JESUS FERREIRA	83	033.888.199-98
JOSE AUGUSTO FIORESE	22, 48, 51, 61 e 71	136.154.969-65
LIANA CARLIZE GUSO TONCZACK	11 e 40	028.824.619-50
LOIDE PEREIRA LIBORIO LTDA	211 e 218	45.830.599/0001-29
LSX COMERCIO DE PECAS LTDA	89	45.680.033/0001-68
LUCAS RICARDO RUBBO	136	068.361.639-02
LUÍS FERNANDO H. C. SILVA	196	041.956.249-40
LUIZ CARLOS ARAGAO DA SILVA	190	842.125.009-49
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	4	23.839.656/0001-06
LUIZ PAULO STENDER DE BRITO	169	068.684.669-94
LUIZ RONALDO FERRI	194	450.803.139-00
MARCELO MOREIRA	1	019.122.319-05
MARCIO ALEX SCOLARO	25 e 205	029.808.059-12

MARCIO GRANDIZOLLI JUNIOR	131 e 139	065.925.249-01
MARCO AURÉLIO BOARETTO	94	366.645.889-00
MATHEUS FURLAN	202	053.172.599-59
MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA	183	445.948.449-87
NELSON HIDEYUKI YOKOTA	87, 150, 172, 178, 192 e 203	614.197.109-15
NEMIAS SILVA DOS SANTOS	29	574.107.719-68
NILTON ROBERTO SARTORI	120	519.013.159-91
ORLANDO BRISKI JUNIOR	128	035.814.639-97
OSCAR VILELA	21	577.023.739-20
PAULO AUGUSTO PERUZI DE LIMA	179	105.234.969-23
PAULO DE OLIVEIRA TAVORA JUNIOR	52	095.359.389-40
PAULO RAMOS DE NADAI	142 e 158	280.567.068-01
PEDRO MATIAS VILAR JÚNIOR	73	038.367.799-86
PETERSON VICENTE JULIO RODRIGUES GROLLI	78	060.433.719-10
RAFAEL DE OLIVEIRA SMANIOTTO	64 e 66	347.401.268-18
RAÍ DOOPIATI SAUTHIER	70	121.477.689-28
REGINALDO DE CRISTO	16	036.249.669-28
REGINALDO JOSE HIGUTI - FERRO VELHO	209	15.358.541/0001-63
RICARDO APARÍCIO PICHETTI DOS SANTOS	184	076.572.229-13
RICARDO POSSATTO	152	033.606.209-50
ROBERTO BRUSTOLIN NETO	37	680.270.609-15
ROBERTO DOS SANTOS JANECZKO	105	961.902.729-91
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	62	004.075.489-80
RODRIGO KUHL GOMES	3, 44, 93 e 145	039.255.259-04
RODRIGO ZINCO	92	010.305.099-05
RONALDO OLIVEIRA GARCIA	100	034.079.909-95
RONALDO SANTOS REBELLO JUNIOR	189	007.125.989-95
RONALDO ZACARIAS DA SILVA	12, 33, 80 e 90	875.361.709-63
SEBASTIAO BENEDITO MARTINS	199	522.319.179-04
SEDINEI MARTINI ZANONI	134 e 193	021.096.609-29
SIDNEI DONIZETE FERREIRA	191	861.576.479-49
SIDNEI JOSE BROCOLI	32	049.836.949-86
TADEU MOREIRA CALDAS VIANNA BRAGA	5	313.980.305-20
TAIANE MARCIA PADILHA	23, 67 e 68	105.202.699-00
TAYNARA KRIEGER LOPES	111	089.485.029-64
TELMO DA SILVA	220	341.575.909-10
THIAGO ROBERT CAMARGO	24	055.404.849-32
TIAGO CERNEV NEVES	143	300.305.588-75
TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	81	792.226.509-30
VALDECIR DA PAIXÃO	166 e 200	460.491.181-91
VANDERLEI APARECIDO CUSTODIO	160	917.890.369-68
VANDERLEI DE OLIVEIRA REIS	132	007.221.849-56
VANTUIR DE ARAÚJO TORRES	65 e 96	010.526.669-81
VILSON HYKAVY PRESTES	38 e 39	20.498.246/0001-42
VR - 4 COMERCIAL LTDA	58 e 108	06.959.359/0001-77
WESLEY PROENÇA CAMARGO	26	088.156.379-07

ANEXO II

LOTES RETIRADOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS	161, 173 e 177
LOTES DESERTOS	06, 186, 212, 213, 214, 219 e 221
LOTES FRACASSADOS	63, 153 e 195

Resolução SEAP nº. 3966

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a PROTOGENES AFONSO DOS SANTOS, R.G. nº 891.499-9, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II. Valor dos proventos R\$ 21.159,06 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV. Protocolo nº 21.042.082-7.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3967

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a IDAIR MARIM, R.G. nº 4.626.240-96, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 10692/93, art. 13; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 7.446,37 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Cálculos de fls. 26 – PRPREV. Protocolo nº 21.051.518-6.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3968

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a TEREZINHA DE PAULA MACHADO ESTEVES OTTONI, R.G. nº 3.735.719-7, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24 inc. II; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. III. Valor dos proventos R\$ 21.565,81 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Cálculos de fls. 37 – PRPREV. Protocolo nº 21.205.591-3.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência